



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento nº 001 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, após apreciação e anuência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que enderece expediente a Excelentíssima Senhora Rosária de Fátima Chaves, Prefeita Municipal, cujo objetivo é solicitar o envio a esta Casa Legislativa cópia da folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e contratados do município relativo aos meses de julho a dezembro e décimo terceiro – ano 2017, janeiro e fevereiro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores, o presente requerimento vem atender a necessidade de acompanhar mais de perto os gastos do Poder Executivo com a folha de Pagamento da municipalidade.


Como sabemos, uma das funções da Câmara Municipal é justamente fiscalizar as ações, os atos, as atividades, como também as despesas do Poder Executivo, a fim de propor medidas, quando necessárias. É bom, portanto, que esta Casa Legislativa acompanhe e ajude o Poder Executivo no controle das despesas com pessoal, a fim de promover eventuais ajustes com base na Lei de Responsabilidade Fiscal. Como integramos um Governo transparente e participativo, nada mais justo do que dispormos da folha de pagamento do Poder Executivo ora solicitada.

Certo de contar com o apoio dos pares desta Casa, antecipadamente agradeço.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 19 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM: 22/02/18

PRESIDENTE


Adalberto Borges
Vereador- PDT

APROVADO

Em: 22/02/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento nº 007/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, após apreciação e anuência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que enderece expediente a Excelentíssima Senhora Rosária de Fátima Chaves, Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, para que junto ao Governo do Estado do Maranhão possa firmar parceria para revitalização do Farol da Educação “Prof. Belisário Lisboa”, no município de Cururupu.

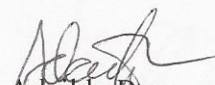
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores, a situação de abandono do Foral de Educação em Cururupu tem causado revolta nos moradores, em especial nos jovens estudantes. Por ser, um espaço de encontro dos estudantes, assim como, espaço ao mundo da leitura. Sabe - se que a leitura é primordial para a construção de conhecimento, sendo um importante instrumento de formação da visão do ser humano como ser social e crítico, reconhecendo a importância desse espaço como um ambiente leitor, estimulando, assim, esta prática na comunidade escolar, por meio de mecanismos dinamizadores e prazerosos além de fortalecer o protagonismo juvenil dos educandos contribui para a formação de cidadãos leitores, afinal o ato de leitura, também é um ato cultural.

Certo de contar com o apoio dos pares desta Casa, antecipadamente agradeço.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 22 de março de 2018.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM: 23 103 18
PRESIDENTE


Adaildo Borges
Vereador- PDT

APROVADO
Em: 23 103 18

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 - 000
E-mail: camaramunicipalcpu@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento nº 013 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, após apreciação e anuência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que enderece expediente a Excelentíssima Senhora ROSARIA DE FATIMA CHAVES, Prefeita Municipal, o seguinte pedido de providência: **recuperação e manutenção da rede de iluminação pública na comunidade de Cocal - Cururupu – Maranhão.**


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a iluminação pública diante das residências é de extrema necessidade para locomoção das pessoas durante o período noturno. E, tais solicitações tem o objetivo de assegurar esse direito dos cidadãos cururupuenses, especificadamente, dos moradores da comunidade Cocal. Pois, a referida comunidade estar em constante crescimento, terra de pessoas humildes, lutadoras, que vivem da pescaria, praticamente as saídas e chegadas sempre é em período noturno. Tendo em vista também as reuniões realizadas pela comunidade, bem como os encontros realizados na igreja católica e evangélica, sem deixar de citar os jovens estudantes que precisam desses serviços urbanos para desenvolver suas atividades.

Garantir a iluminação faz parte da segurança pública das pessoas que residem e trafegam na referida localidade. Ressaltamos ainda a realização de festas da comunidade que estão por vir, e sempre se prolonga durante a noite, que o caso da tradicional festa das férias.

Crendo estar contribuindo para o desenvolvimento do município, e o bem daquela comunidade, pedimos e esperamos o apoio dos nobres pares desta Augusta Casa Legislativa.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 04 de maio de 2018.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 04/05/18

PRESIDENTE


Adalberto Borges
VEREADOR- PDT

APROVADO
Em: 04/05/2018




CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento nº 017 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, após apreciação e anuência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que enderece expediente a Excelentíssima Senhora Rosária de Fátima Chaves, Prefeita Municipal, solicitando, a Secretaria competente, melhorias na iluminação Pública do bairro Liége.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores, esta solicitação está embasada no pedido dos moradores, pois trata-se de uma medida de segurança principalmente de trabalhadores que precisam sair de madrugada e estudantes que transitam naquele local. Segundo os moradores muitas solicitações já foram feitas, mas até o presente momento o problema não foi solucionado. A ausência de iluminação nas ruas coloca em risco a integridade física de moradores, transeuntes e motoristas. Sabe-se que é de incumbência única e exclusiva da Prefeitura a melhoria da iluminação pública das vias de nossa cidade. Sendo assim o presente requerimento é de fundamental importância e se faz necessário.

Certo de contar com o apoio dos pares desta Casa, antecipadamente agradeço.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 25 de maio de 2018.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 07/06/18
PRESIDENTE

Adaildo Borges
Vereador- PDT

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 07/06/18
PRESIDENTE

APROVADO
Em: 10710618



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento nº 019 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, após apreciação e anuência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que enderece expediente a Excelentíssima Senhora ROSARIA DE FATIMA CHAVES, Prefeita Municipal, no sentido de determinar a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde a criar plano estratégico objetivando cumprir a Lei Municipal 191/2005 “Dispõe sobre o exame de vista de aluno na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providencias”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o cumprimento da Lei Municipal nº191/2005, visa à implantação de avaliação oftalmológica nos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, com o intuito de oferecer às crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais, considerando que uma série de problemas relacionados ao rendimento escolar, tem relação direta com problemas de visão do aluno, deficiência esta percebida muitas vezes de forma tardia, já que o aluno não manifesta sua dificuldade aos professores e nem mesmo aos pais, tornando difícil a percepção. A deficiência visual interfere não só no processo de aprendizagem, mas também no envolvimento psicossocial e atrapalha o desenvolvimento motor. O diagnóstico precoce desses problemas possibilita sua correção ou controle e garante que o rendimento das crianças e adolescentes em idade escolar não seja comprometido.

Posto isso, convicto da pertinência e do grande alcance de cunho social que terá essa ação, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 07 de junho de 2018.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 07/06/18
PRESIDENTE

Adão Borges
VEREADOR- PDT

APROVADO
Em: 07/06/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

REQUERIMENTO Nº 022/2018

Excelentíssimo Senhor Ebenilson de Jesus
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

O vereador que esta subscreve, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal a seguinte indicação:

>QUE SEJA REINCORPORADO AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO A QUADRA DA CNEC<

JUSTIFICATIVA


Senhores vereadores, a Quadra de CNEC, faz parte da historia de Cururupu, em primeiro lugar esse terreno foi doado pelo então prefeito o senhor José Gaspar Picanço, pela Lei nº 196 de 24 de setembro 1962, e o donatário foi Centro Cultural e Artístico “ Professor Silvestre Fernandes”, conforme escritura pública de doação, no cartório 2º ofício, livro 32, folhas 55 a 57 de 25-09-1962. Quando foi em 28-09-1962, teve como doador Centro Cultural e Artístico “Professor Silvestre Fernandes”, e como donatário “Companhia Nacional de Educandários Gratuitos”, setor local de Cururupu, conforme escritura pública de doação, no cartório do 2º ofício, livro 32 e folhas 57 a 58 de 28-09-1962.


Nobres colegas conforme levantamento feito desse imóvel, ou melhor, da Quadra, que não pertence ao patrimônio do município, peço que a senhora prefeita através do Setor Jurídico possa fazer com que esse local possa fazer parte do Patrimônio Municipal, **REVOGANDO A LEI Nº 196 DE 24 DE SETEMBRO 1962, OU TERMOS DE DESAPROPRIAÇÃO** e que volte ser uma referencia de pratica esporte, ambiente de movimentos estudantis de educação física, em fim um local foco de lazer algo que Cururupu não tem oferecido como deveria.

Senhores vereadores, com histórico acima citado venho sensibilizar o Poder Executivo, a retomar a Quadra com a finalidade de contemplar nossos jovens com um espaço tão preciso para a prática de esporte e lazer, já que o mesmo não oferece outras opções.

Meus Pares, dentro do exposto acima peço aos meus colegas que votem pela aprovação.

PLENÁRIO “ITALINO PIRES RODRIGUES”, DA CASA LEGISLATIVA “CESAR RONALDO DOS SANTOS MACHADO”, EM 05 DE Julho DE 2018.

CÂMARA MUN.DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM: 05/07/18

PRESIDENTE


ADAILDO JOSÉ BORGES
VEREADOR

APROVADO
Em: 05/07/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento nº 031/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.


O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, após apreciação e anuência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que enderece expediente a Excelentíssima Senhora ROSÁRIA DE FATIMA CHAVES, Prefeita Municipal, no sentido que seja feito estudos emergenciais objetivando a realização de Concurso Público para diversas áreas no município de Cururupu.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores, é oportuno conceituarmos o que seja concurso público. Trata-se de um procedimento formal a ser observado pelo Poder Público, cuja função é a escolha dos melhores profissionais para ocupar os quadros públicos. O concurso público é o meio técnico posto à disposição da Administração Pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público. Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos cidadãos que preencham os requisitos estabelecidos em na forma da lei” (art. 37, inciso I, da CF/88). Vale ressaltar, que a Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu ingressou, 26/09/2017 uma Ação Civil Pública (ACP) contra o Município, na qual requer a reestruturação do quadro de pessoal e a realização de concurso público para a Procuradoria Geral do Município, e até a presente data, não foi cumprindo. Outra, menos de dois anos de gestão, Poder Executivo solicitou por duas vezes autorização para contratação de diversos profissionais. Fato que justifica na integra, a nossa solicitação, destaque ainda, ao aprovar o parecer do Projeto de Lei que autorizou a contratação na época apontamos essa ressalva, e mesmo assim, até a presente data, não houve cumprimento. Portanto, Senhores Edis é visível a necessidade de realizar o concurso público em Cururupu. Diante do exposto, solicito o voto favorável aos demais pares.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 14 de setembro de 2018.

CAMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 14/09/18
PRESIDENTE


Adaildo Borges
Vereador – PDT

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 – 000
E-mail: camaramunicipalcpu@hotmail.com

APROVADO
Em: 14/09/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

OBRIGA O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO MUNICIPAL A INCLUIR EM CONCURSOS PÚBLICOS DA ALÇADA MUNICIPAL A QUANTIDADE MÍNIMA DE 10% DAS QUESTÕES REFERENTES A CONHECIMENTOS CONCERNENTES AO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA

A Prefeita Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concursos públicos promovidos pelos Poderes Executivos e Legislativos do Município ficarão obrigados a incluírem o mínimo de 10% (dez por cento) dos quesitos tendo como objeto temas referentes ao município de Cururupu.

Art. 2º - Serão considerados temas referentes ao município àqueles que tratem sobre seus aspectos históricos, geográficos, literários, políticos, culturais, e outros que poderão ser regulamentados por decreto municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobre Vereadores, a matéria ora apresentada constitui-se em algo de extrema importância aos candidatos que visam prestar qualquer concurso público no âmbito do município de Cururupu, pois o acesso as informações sobre a cultura, a geografia e a história do município, será uma forma de fortalecer e ampliar a historia do nosso município. E assim, ramificando nossa verdadeira história aos nossos conterrâneos e demais cidadãos brasileiros. Posto isso, vale lembrar que muitas vezes, o candidato por não conhecer a realidade do município, vem conseqüentemente desempenhar péssimos serviços por falta dessa dinâmica educacional e cultural.




CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Sabemos que, passar em um concurso público é o sonho de muitos cururupuenses, que veem na carreira pública uma oportunidade de ganhar a vida. De fato, a historiografia Cultural é um dos grandes itens histórico de Cururupu, e vejo que precisa ser explorado pelos candidatos a concursos, assim como, pela comunidade escolar local.

Por ser um grande avanço para nossa história Cururupuense, peço voto aos meus nobres Pares.

Plenário "Italino Pires Rodrigues", Casa Legislativa "Cesar Ronaldo Santos Machado", aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 24/5/18
PRESIDENTE


Adaildo José Borges
Vereador- PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

CNPJ: 11.045.689/0001-97

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA

Assunto: REQUERIMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
PARA O SEGUNDO BIÊNIO

Exmo. Srº Ebenilson de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu-MA

DA JUSTIFICATIVA

Exmo. Presidente;

Os vereadores abaixo subscritos, ante a atribuição dos cargos que exercem e na defesa dos interesses da Câmara Municipal de vereadores de Cururupu/MA, que em muito colabora para o crescimento da nossa Cidade vem, requer o que se segue:

Considerando, a necessidade de estabelecer programas de trabalho que compreendam a integridade da legislatura em curso, compatíveis com os planos de gestão do atual e do futuro Chefe do Poder Legislativo local, requerem a Vossa Excelência seja realizada na **PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA**, a Eleição da Mesa da Câmara Municipal para o segundo biênio da atual legislatura, possibilitando aos Vereadores membros desta Casa Legislativa prévio conhecimento dos planos e metas da administração subsequente a atual.”

Aprovado o requerimento, deverá os interessados apresentarem a composição das chapas que concorrerão para a eleição da mesa diretora a Câmara Municipal para o biênio 2019 a 2020.

DO REQUERIMENTO.

Ante o exposto, requer seja, **APROVADO O PRESENTE REQUERIMENTO.**

Termos em que pede deferimento.

Cururupu/MA, 07 de junho de 2018.


Adaildo Borges


Aldo Ferraz


Jeová Junior


Luis Henrique


Bruno Passinho


Antonio Carlos


Egnaldo Fonseca


Helten Nuce

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 - 000

E-mail: camaramunicipalcpu@hotmail.com

APROVADO
Em: 06/07/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM: 06/07/18
PRESIDENTE